



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Lei Municipal nº 656/2024

Laguna Carapã – MS, 04 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal de Laguna Carapã**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), no Orçamento Programa do Município de Laguna Carapã - MS, destinado a custear as despesas do Município.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

2.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	
339030 15000000	Material de Consumo	1.000,00
339030 17000000	Material de Consumo	1.000,00
339030 17010000	Material de Consumo	1.000,00
339039 15000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
339039 17000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
339039 17010000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
445042 15000000	Auxílios	120.000,00
445042 17000000	Auxílios	1.000,00
445042 17010000	Auxílios	1.000,00
449051 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
449051 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
449051 17010000	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 3º – Os créditos discriminados terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zenaide Espindola Flores
Prefeita Municipal



Lei Municipal nº 656/2024, de 04 de junho de 2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de Laguna Carapã , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), no Orçamento Programa do Município de Laguna Carapã - MS, destinado a custear as despesas do Município.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64:

2.021	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	GESTÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	
339030 15000000	Material de Consumo	1.000,00
339030 17000000	Material de Consumo	1.000,00
339030 17010000	Material de Consumo	1.000,00
339039 15000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	10.000,00
339039 17000000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
339039 17010000	Outras Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	1.000,00
445042 15000000	Auxílios	120.000,00
445042 17000000	Auxílios	1.000,00
445042 17010000	Auxílios	1.000,00
449051 15000000	Obras e Instalações	10.000,00
449051 17000000	Obras e Instalações	1.000,00
449051 17010000	Obras e Instalações	1.000,00

Art. 3º – Os créditos discriminados terão como fonte de Recursos, excesso de arrecadação, conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zenaide Espindola Flores

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado